



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ:13.654.421/0001-88

(x) DEFERIDO,

Seja elaborado termo de posse pela Procuradoria do Município bem como a convocação por edital para se apresentar ao trabalho na data corresponde entre os dias 25 a 31 de julho de 2.019.

Angical-BA, 25 de julho de 2.019.

Lúcio Baleeiro de Souza
Secr. Mun. Administração
Decreto nº360/2.017

"Processo Seletivo Simplificado. Observância do artigo 37 da Constituição Federal. Ampla Publicidade. Regular"

As contratações por prazo determinado dizem respeito à forma de admissão prevista no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e justificam-se pela necessidade advinda da configuração de situações que exijam atendimento imediato, de modo a se evitar risco ou dano iminente ao interesse da coletividade pela inexecução de algum serviço cometido à Administração pública, servindo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

Segundo a doutrina, a escolha do profissional, nos casos de contratação por prazo determinado, deve ser feita mediante processo seletivo simplificado, o qual salvguarde a observância dos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, impessoalidade e publicidade. Situação a ser vivenciada pelo Município de Angical.

A classificação e a aprovação dos candidatos deram em perfeita harmonia com o quanto publicado no Edital N° 001/2019, sendo, portanto, respeitado o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

Aprovado e convocado o candidato através do edital de convocação nº001/2019 para apresentar todos os documentos exigidos no Edital bem como outros que lhe forem solicitados, o qual foram advertidos sobre o descumprimento deste requisito, na perda do direito à vaga e conseqüente não nomeação. A convocação deu-se por Edital, publicado no Órgão Oficial do Município e afixado em mural na Prefeitura Municipal de Angical, bem como se dará ciência ao candidato no endereço constante de sua ficha de inscrição, devendo comunicar a Comissão do Processo Seletivo eventual mudança de endereço.

Passo assim ao parecer:

Inscrição:	Candidato:	CPF:
1466774	VALDECY DO NASCIMENTO VIEIRA	410.456.535-00

Conferência de documentos: Corresponde a primeira avaliação da seleção, em caráter eliminatório, seguindo informações do Edital N° 001/2019, cargo de **MOTORISTA " B "**. Contemplando requisitos de avaliação de escolaridade e experiência profissional.

(x) DEFERIDO,

Seja elaborado termo de posse pela Procuradoria do Município bem como a convocação por edital para se apresentar ao trabalho na data corresponde entre os dias 25 a 31 de julho de 2.019.

Angical-BA, 25 de julho de 2.019.

Praça Durvalmerindo Bandeira Coité, 01 - Centro - Angical - Bahia - CEP.: 47.960-000
Fone (77) 3622.2436 / 3622.2468

**ESTADO DA BAHIA**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL

CNPJ: 13.654.421/0001-88

Lúcio Baleeiro de Souza
Secr. Mun. Administração
Decreto nº360/2.017**"Processo Seletivo Simplificado. Observância do artigo 37 da Constituição Federal. Ampla Publicidade. Regular"**

As contratações por prazo determinado dizem respeito à forma de admissão prevista no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e justificam-se pela necessidade advinda da configuração de situações que exijam atendimento imediato, de modo a se evitar risco ou dano iminente ao interesse da coletividade pela inexecução de algum serviço cometido à Administração pública, servindo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

Segundo a doutrina, a escolha do profissional, nos casos de contratação por prazo determinado, deve ser feita mediante processo seletivo simplificado, o qual salvasse a observância dos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, impessoalidade e publicidade. Situação a ser vivenciada pelo Município de Angical.

A classificação e a aprovação dos candidatos deram em perfeita harmonia com o quanto publicado no Edital N° 001/2019, sendo, portanto, respeitado o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

Aprovado e convocado o candidato através do edital de convocação nº001/2019 para apresentar todos os documentos exigidos no Edital bem como outros que lhe forem solicitados, o qual foram advertidos sobre o descumprimento deste requisito, na perda do direito à vaga e consequente não nomeação. A convocação deu-se por Edital, publicado no Órgão Oficial do Município e afixado em mural na Prefeitura Municipal de Angical, bem como se dará ciência ao candidato no endereço constante de sua ficha de inscrição, devendo comunicar a Comissão do Processo Seletivo eventual mudança de endereço.

Passo assim ao parecer:

Inscrição:	Candidato:	CPF:
1464058	Luis Felipe Goncalves Pereira	027.227.325-21

Conferência de documentos: Corresponde a primeira avaliação da seleção, em caráter eliminatório, segundo informações do Edital N° 001/2019, cargo de **MOTORISTA " B "**. Contemplando requisitos de avaliação de escolaridade e experiência profissional.

(x) DEFERIDO,

Seja elaborado termo de posse pela Procuradoria do Município bem como a convocação por edital para se apresentar ao trabalho na data corresponde entre os dias 25 a 31 de julho de 2.019.

Angical-BA, 25 de julho de 2.019.

Lúcio Baleeiro de Souza
Secr. Mun. Administração
Decreto nº360/2.017

2. O candidato classificado e deferido, que não tomar posse ou não entrar em exercício na data informada no item 1 acima, perderá sumariamente o direito no ingresso no serviço público municipal. Convocando os próximos classificados segundo a ordem de classificação homologada.

Praça Durvalmerindo Bandeira Coité, 01 - Centro - Angical - Bahia - CEP.: 47.960-000
Fone (77) 3622.2436 / 3622.2468



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ:13.654.421/0001-88

3. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração.

Angical, 25 de julho de 2019.

Secretaria Municipal de Administração

Comissão de acompanhamento do Processo Seletivo

Praça Durvalmerindo Bandeira Coité, 01 - Centro - Angical - Bahia - CEP.: 47.960-000
Fone (77) 3622.2436 / 3622.2468

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.